1. INTRODUÇÃO

A ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais, através do seu Código de Regulação e Melhores Práticas e a CVM – Comissão de Valores Mobiliários, por meio de seus normativos, buscam promover mais transparência e parametrização de informações e documentos, a fim de melhorar a divulgação e entendimento para todos os envolvidos do mercado financeiro e de capitais.

Este documento visa disponibilizar a política e a metodologia utilizada pela LASTRO DTVM para gerenciar e mitigar os riscos relacionados aos fundos de investimento sob sua administração, com gestão de terceiros, assim como a gestão realizada pela própria LASTRO, fornecendo transparência de suas diretrizes, seus processos e parâmetros.

A política consiste em atender, sobretudo, à gestão de risco de liquidez nos fundos de investimento sob sua administração e/ou gestão, regulados pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, estabelecendo e assegurando a compatibilidade entre a demanda e a oferta de liquidez dos fundos, visando cumprir com suas obrigações.

2. RESPONSABILIDADES

A Diretoria da LASTRO DTVM é responsável pela elaboração das diretrizes, aprovação dos parâmetros utilizados na gestão de risco e delegação das atribuições e responsabilidades para a perfeita execução de cada atividade.

Os colaboradores envolvidos na atividade de Gestão de Riscos de Fundos são responsáveis pela implementação e cumprimento das diretrizes desta Política.

Pela independência das funções e visando evitar possíveis conflitos de interesse, os colaboradores envolvidos na atividade de gestão de riscos são distintos dos colaboradores envolvidos na administração e gestão dos fundos de investimento, reportando-se aos seus respectivos Diretores.

3. IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS RISCOS INERENTES AOS FUNDOS

A carteira de um fundo de investimento é formada por ativos expostos a diferentes eventos sujeitos a risco ("Fatores de Risco") e requerem a correta identificação e avaliação. Para tanto, eles são agrupados nas seguintes categorias:

a. Risco de mercado (interno e externo);
b. Risco de crédito;
c. Risco de liquidez;
d. Risco de concentração;
e. Risco operacional; e
f. Risco moral.

4. RISCO DE MERCADO (INTERNO E EXTERNO)

Risco de Mercado consiste na possibilidade de variação do preço, qualidade ou características de um ativo em função das flutuações de variáveis macroeconômicas e microeconômicas, da percepção de risco ou demais variáveis do mercado no qual está inserido o ativo. Essas variáveis podem ser divididas nos seguintes fatores de risco:

i. **Taxa de Juros:** Risco em função de oscilações observadas nas taxas de juros. As taxas de juros locais são:
   - CDI/Selic
   - TJLP/TLP
   - Cupom cambial
   - As principais taxas de juros externas são: LIBOR e Fed Funds.

ii. **Inflação:** Risco em função de oscilações nos preços dos bens e serviços monitorados pelos índices de preço.
   Os principais índices de preços locais são o IGP-M e IPCA.

iii. **Câmbio:** Risco em função de oscilações observadas no mercado cambial à vista (spot).

iv. **Commodities:** Risco devido à flutuação dos preços das commodities.

v. **Bolsa:** Risco devido às oscilações na bolsa. As bolsas a serem observadas são:
   - B3
   - NASDAQ e NYSE
   - LSE, CAC e DAX
   - SSE e ASX

vi. **Indicadores macroeconômicos:** Risco devido à mudança no humor do mercado.

Para a gestão do risco a que está sujeito determinado ativo, são implementados, dentre outros, os seguintes procedimentos de acompanhamento:

Acompanhamento do VaR ("Value at Risk")

O VaR fornece uma medida da maior perda esperada da carteira dentro de um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado, em condições normais de mercado. Portanto, o VaR é a quantificação do risco que aparece devido às mudanças nos fatores de risco. Os fatores de risco interferem de maneiras distintas na precificação dos ativos financeiros e, portanto, o VaR é uma medida geral que engloba essa diferenciação. (O VaR assume que a carteira é congelada durante o horizonte especificado).

Já a Análise do Risco de Mercado é composta pelos elementos formulados sobre as seguintes diretrizes:

a. Elaboração e documentação das políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de mercado;
b. Estabelecimento de limites de exposição e adoção de procedimentos destinados à mantê-los em níveis considerados aceitáveis no âmbito da gestão de riscos;
c. Utilização de VaR e Stress Test para medição, monitoramento e controle da exposição ao Risco de Mercado, tanto para as operações incluídas nas carteiras geridas quanto para demais possíveis operações; e
d. Controles internos, conforme indicado abaixo, em periodicidade diária, para verificação dos limites estabelecidos para cada carteira. Caso um limite seja ultrapassado, a área de risco deve encaminhar ao Diretor de *Compliance* e ao Diretor de Gestão. Comunicação esta a ser realizada por e-mail e armazenada em conformidade com a Política de Segurança da Informação.

5. RISCO DE CRÉDITO

Consiste no risco de os emissores de títulos e valores mobiliários não honrarem suas obrigações financeiras ou terem a percepção que sua condição financeira será abalada. Podemos dividir o risco de crédito em cinco principais categorias:

a. **Default:** Risco de o emissor ou contraparte não honrar o pagamento do principal e/ou dos juros de uma dívida ou honrar uma liquidação de um instrumento financeiro, em especial derivativos. A possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante.

b. **Rebaixamento da nota de crédito:** Risco do rebaixamento da nota por agências de rating.

c. **"Covenants":** Risco de o emissor piorar indicadores financeiros pactuados em contratos.

d. **Fungibilidade:** Risco dos recebíveis ao transitarem pela conta do devedor, antes de sua transferência ao patrimônio do fundo ou carteira administrada, poderem sofrer algum tipo de redução ou de constrição judicial.

e. **Contraparte:** O risco de contraparte se refere à capacidade da contraparte no cumprimento de suas obrigações determinadas em contrato. Esse risco é muito associado à operações de derivativos, onde uma das partes pode não honrar suas obrigações na liquidação da operação.

6. RISCO DE LIQUIDEZ

Risco de Liquidez é a possibilidade de um ativo sob a Gestão da LASTRO DTVM não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações, correntes e futuras, inclusive as

decorrentes de vinculação de garantias, operações diárias e/ou incorrer em perdas significativas, abarcando, também, a possibilidade de um ativo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O risco de liquidez assume duas formas distintas, porém intimamente relacionadas:

- **De Mercado ou de Produto:** Surge quando uma transação não pode ser conduzida aos preços vigentes de mercado devido ao fato de o tamanho da posição ser muito elevado em relação aos volumes normalmente transacionados. Varia de acordo com os tipos de ativos, os mercados em que são negociados e ao longo do tempo em função das condições de mercado.

- **De Funding ou de Fluxo de Caixa:** Está relacionado com o surgimento de dificuldades para cumprir com as obrigações contratadas nas datas previstas. Estas dificuldades podem levar à liquidações antecipadas e desordenadas de ativos, aumentando a exposição ao risco de liquidez de mercado.

O Fluxo de Caixa modelado tem por objetivo identificar e permitir a verificação do fluxo de caixa temporal dos ativos e passivos, de acordo com as características das transações do Fundo. A análise do Fluxo de Caixa é utilizada na avaliação da liquidez do ativo pois permite mapear os ativos e passivos no tempo. O risco de liquidez está associado à possibilidade de insuficiência de recursos (ativos) para cobrir as obrigações (passivos) do Fundo em cada uma das datas do horizonte temporal contemplado na modelagem.

O risco de Liquidez é medido a partir do número de dias necessários para liquidar a posição. A composição das carteiras deverá seguir os critérios e definições estabelecidos na Política de Investimentos, dos requisitos normativos de concentração, e das políticas descritas no regulamento.

Tendo em vista a especial sensibilidade de debêntures, ativos utilizados como margem e garantias, os seguintes critérios e elementos adicionais devem ser observados na análise de liquidez destes ativos:

- **Debêntures:** Investimentos em Debêntures deverão ser analisados de acordo com:
  (i) volume da emissão, (ii) risco de crédito, tal como apresentado no relatório de Rating (iii) duration, (iv) convexidade, (v) prazo de vencimento e (vi) tipo de emissor. Deve-se levar em consideração o número de negócios que ocorreram mensalmente. Cabendo destacar que estes são ativos que, tipicamente, possuem baixa liquidez.

- **Ativos utilizados como margem, ajustes e garantias:** prefere-se utilizar títulos públicos com baixo *duration* como margem de garantia. Eventuais chamadas de margem e garantias das posições em mercados derivativos e de empréstimo, tanto para condições normais ou de estresse de mercado, são utilizados na mensuração do risco. São projetadas as eventuais chamadas de margem com base no histórico de volatilidade dos ativos e nos cenários de estresse, no histórico das bolsas em aumento de margem e garantias.

6.1 METODOLOGIA

A metodologia de gestão de riscos de fundos de investimento sob administração e/ou gestão da LASTRO DTVM, analisa sistematicamente as exposições aos diversos fatores de risco a que as carteiras desses fundos estão sujeitas. Diante das características distintas de cada fundo de investimento, a metodologia de gestão de riscos é definida nos contratos e/ou Regulamento do respectivo fundo, devendo os colaboradores envolvidos na Gestão de Riscos de Fundos verificar e cumprir suas atividades observando os parâmetros e limites estabelecidos nos referidos documentos.

6.2 SITUAÇÕES ESPECIAIS DE ILIQUIDEZ

Em situações especiais de iliquidez, assim entendidas aquelas decorrentes de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador fiduciário deverá ser imediatamente comunicado, sendo indicadas as providências a serem tomadas e o prazo para solução do desenquadramento identificado.

Em situações excepcionais de iliquidez, tal como, mas não limitado às situações de fechamento dos mercados e casos excepcionais de iliquidez, a LASTRO DTVM poderá ser obrigada a vender seus ativos depreciados de modo a honrar as obrigações do Fundo.

Neste caso, o administrador fiduciário será prontamente alertado, podendo decidir pelo fechamento do Fundo para resgates.

6.3 METRICAS DE ATIVO

O risco de liquidez sob a ótica do Ativo consiste na possibilidade da gestora não conseguir negociar os ativos no tempo necessário e a preço de mercado. Assim, a métrica do ativo foca a importância de se considerar a dinâmica do mercado, levando-se em consideração as características dos ativos, as estratégias utilizadas e seus comportamentos.

A metodologia estabelecida para a gestão de liquidez dos ativos dos fundos administrados e/ou geridos pela LASTRO DTVM é baseada nos seguintes critérios:

• Estimativa de volume negociado no mercado secundário, com base no volume médio histórico negociado na janela de tempo considerada, geralmente o prazo de resgate do fundo descontado pelo hair-cut de 25%;

• “Fluxo de Caixa de cada Ativo” que engloba o recebimento de juros periódicos, amortizações e principal nos ativos de renda fixa;

• Análise dos "Dias de Conversão" do portfólio. Se no intervalo considerado, pelo menos 30% do portfólio puder ser liquidado em até 30 dias, o fundo comporta ativos menos líquidos na sua composição.

Várias ferramentas de consulta são utilizadas pela equipe da LASTRO DTVM na fase da análise do investimento dos ativos para que sejam verificados parâmetros no mercado secundário como dias de negociação/dias totais, preços e oscilação de preços, etc.

Esses parâmetros são consultados em diversas bases de dados disponíveis no mercado como:

• B3: negociações diárias de ações e títulos de renda fixa
• ANBIMA: mercado secundário de ativos de renda fixa privada
• CVM: dados de cotas, PL, etc de fundos de investimentos
• Corretoras: listas indicativas de preços e taxas de títulos de renda fixa
• Sites de cias abertas: composição capital acionário, free float

Após comporem o portfólio dos fundos, o gerenciamento da liquidez dos ativos se dá através do acompanhamento diário de vários componentes dentro do sistema Atlas Risk Hub, da empresa BRITech.

6.4 METRICAS DE PASSIVO

O risco de liquidez sob a ótica do passivo consiste na possibilidade do fundo não ter recursos disponíveis para fazer frente a resgates e despesas dos fundos diante de uma necessidade liquidez inesperada.

Assim, é necessária uma análise constante do risco do descasamento entre ativo e passivo através das seguintes métricas:

• Valor dos resgates esperados em condições normais de mercado;
• Prazo para liquidação dos resgates;
• Grau de concentração das cotas por cotista;
• O grau de concentração de alocadores, distribuidores e/ou ouros gestores de recursos.

A análise do risco desse descasamento é feita através de ferramentas do sistema Atlas Risk Hub que analisam, em cenários padrão e de stress, a liquidez individual de cada ativo, as projeções de resgates e as situações em que há descasamentos de liquidez no portfólio (Ativos sob Gestão menos Resgates), Dias de Zeragem dos ativos mais e menos líquidos, percentual de ativos passíveis de liquidar em cada vértice e a concentração do portfólio por Emissor, Tipo, Indústria e Cotista.

Para estimativa do comportamento do passivo do fundo, para cada vértice de liquidez – 1(um), 2(dois), 3(três), 4(quatro), 5(cinco), 21(vinte e um), 42(quarenta e dois), e 63(sessenta e três) dias, o sistema analisa os resgates (efetivados ou agendados) e verifica qual foi o pior resgate em relação ao patrimônio líquido dentro do limite de dias definido pelo vértice que está sendo analisado.

A ANBIMA passou a disponibilizar uma matriz de probabilidade de resgates passando a ser uma referência para o mercado, uma vez que a matriz apresenta uma média de mercado com relação ao percentual de saques em determinado prazo considerando diversos tipos de fundos e de cotistas.

Para efeitos de análise de stress, além de considerar o histórico real e agendados de resgates dos fundos, também utilizamos a referida matriz como referência para a média de resgate para o tipo de fundo considerado. Os valores da matriz utilizados vão de 1x a 3x.

Ainda dentro da análise do risco de liquidez sob a métrica do passivo, levando-se em consideração possíveis impactos atenuantes, agravantes e outras características que possam impactar o passivo dos fundos, destacamos:

• Prazo de Cotização: D+30 é atenuante e D+1 é Agravante;

• Captação líquida negativa relevante: Agravante;
• Dias de Zeragem: Agravante: ativos com mais de 20 dias para liquidar sem alterar o preço do ativo no mercado, segundo o sistema de risco;
• Grau de concentração de cotistas: Agravante: maior risco de resgates em volumes significantes que impactam a liquidez dos ativos.

7. RISCO DE CONCENTRAÇÃO

O risco de concentração ocorre quando determinadas estratégias, ativos ou instrumentos financeiros apresentam um percentual relevante de participação no fundo ou na carteira, passando a representar uma nova fonte de perda potencial. Tal risco relaciona-se com riscos de outra natureza:

- Risco de Concentração de Crédito
- Risco de Concentração de Mercado
- Risco de Concentração de Liquidez

Existem 2 (dois) tipos fundamentais de Risco de Concentração de Crédito:

- Exposições significativas a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes relacionadas ("*single name concentration risk*" ou "grandes riscos"); e
- Exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de entrarem em descumprimento resulta de fatores subjacentes comuns, como por exemplo, o setor econômico e a região geográfica.

8. RISCO OPERACIONAL

O Risco Operacional trata da possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos e controles internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como sanções em razão de descumprimento de

dispositivos legais e indenizações por danos à terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Instituição.

Ainda, os riscos operacionais podem decorrer de diversos eventos, incluindo, mas sem se limitar a: erros no processamento de transações, desenquadramento de carteiras de valores mobiliários, fraudes (internas ou externas), falhas de comunicação e/ou interrupção nos negócios em função de falhas em sistemas.

Os eventos envolvendo riscos operacionais podem, ou não, gerar perdas financeiras, e, independentemente da ocorrência de perda, devem ser sanados assim que identificados.

É com o intuito de minimizar a possibilidade de materialização destes riscos que se faz necessário implementar o monitoramento de riscos, sendo ele composto pelas seguintes etapas:

- Mapeamento e compreensão dos procedimentos internos e rotinas relacionadas às atividades da LASTRO DTVM;
- Criação e documentação de controles internos, por meio de políticas internas e procedimentos operacionais, isso tudo a fim de mitigar todos os riscos operacionais relevantes, reduzindo, em especial, o risco de erro.
- Sem prejuízo da tomada das medidas mencionadas no item acima para resolução de problemas identificados, o Diretor de Risco deve atualizar os procedimentos e testes desta Política de Gestão de Risco.
- Reporte de eventuais eventos de Risco Operacional ao Diretor de Risco e ao Diretor de *Compliance* para a tomada das medidas cabíveis, nos termos desta política e no Código de Ética e Controles Internos.

9. GERENCIAMENTO DE RISCO DE CONTRAPARTE

O risco de contraparte engloba a combinação dos seguintes riscos associados à contrapartes em operações integrantes das carteiras e fundos de investimento geridos e/ou cujas cotas sejam distribuídas pela LASTRO DTVM ("Contrapartes”):

- Risco de crédito;
- Risco de descumprimento de obrigações contratuais;
- Risco documental; e
- Risco jurídico.

A fim de acompanhar e avaliar o risco de contraparte, a LASTRO DTVM realiza, sempre que cabível:

- Análise e acompanhamento do risco de crédito de Contrapartes e Prestadores de Serviços;
- Formalizar, sempre que possível, operações com Contrapartes e fornecimento de serviços por prestadores de serviços mediante a celebração de contratos formalizados por escrito, e conservados de acordo com a Política de Segurança da Informação;

- Obter garantias, sempre que possível, para o cumprimento de obrigações assumidas pelas Contrapartes e prestadores de serviços; e
- Acompanhar o risco de concentração de Contrapartes e prestadores de serviços.

10. ÁREAS RESPONSÁVEIS

A LASTRO DTVM possui uma área de Risco a qual está sob responsabilidade do Diretor de Risco. É responsabilidade deste diretor verificar o cumprimento desta Política, nos termos da ICVM 558, art. 23, § 2º, I.

O cumprimento desta política e dos limites estabelecidos para eventuais fundos sob administração e/ou gestão é de responsabilidade de todos os colaboradores envolvidos nas atividades e processos de seleção, alocação e desinvestimento de ativos, nos termos dos regulamentos e políticas dos fundos sob administração e/ou gestão, devendo ser observados os procedimentos, limites e controles aqui especificados.

O Diretor de Risco e Compliance é responsável pela definição e execução das práticas de gestão de riscos descritas neste documento, assim como pela qualidade do processo e metodologia, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas. Cabe ao Diretor de Gestão atender ao estabelecido nesta Política de Gestão de Riscos quando da tomada das decisões de investimento.

10.1 GOVERNANÇA

O Diretor de Risco e Compliance, é responsável pela definição e execução das práticas de gestão de riscos descritas neste documento, assim como pela qualidade do processo e metodologia, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.

A Diretoria de Risco e Compliance tem as seguintes atribuições:

• Apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos definidos nesta política de gestão de riscos aos casos fáticos;
• Implementar a política de gestão de riscos, planejando a execução e executando os procedimentos definidos;
• Redigir as políticas, procedimentos e regras de risco;
• Produzir relatórios de risco e levá-los aos Colaboradores envolvidos na atividade de gestão;
• Dar parâmetros gerais, orientar e aprovar a Política de Gestão de Riscos;
• Avaliar resultados e performance da área de risco, solicitar modificações e correções.

Mensalmente deverá ser enviado pelo Diretor de Riscos à Diretoria Institucional relatório contendo análise sobre fundos que excedam seus limites de risco. O Diretor de Risco e Compliance possui independência em relação às outras áreas e poderá exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador, inclusive os membros da equipe de gestão.

O Diretor de Risco tem a prerrogativa de alertar o Diretor de Investimentos sobre o desenquadramento das carteiras ou extrapolação dos limites de risco das carteiras. O Diretor de Investimentos deverá traçar um plano para reenquadramento e readequação aos limites de risco estabelecidos.

Caso as medidas de reenquadramento e readequação aos limites de risco não sejam tomadas, o Diretor de Risco deverá realizar, compulsoriamente, o reenquadramento das carteiras, seja por comprometimento da liquidez, por extrapolação dos limites de risco ou por desenquadramento regulatório ativo e passivo.

O Diretor de Risco e Compliance reporta-se diretamente à Diretoria Institucional da LASTRO DTVM através de relatórios ou da convocação de reuniões para tratar dos assuntos que julgue necessário.

11. DOCUMENTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Com vias a atender ao disposto na Política de Segurança da informação, bem como garantir o necessário nível de transparência e completude no que diz respeito à documentação voltada à área de risco, cabe à LASTRO DTVM:

- Manter em seu site na internet Política de Risco atualizada, informando a data de vigência do documento bem como a data da última revisão;

- Elaborar relatório de monitoramento de riscos, contendo sua data base e os fundos contemplados com as respectivas métricas utilizadas na estratégia de gerenciamento de riscos, limites e utilização dos mesmos, bem como a periodicidade em que são disponibilizados;

12. VIGÊNCIA

A presente Política vigorará por prazo indeterminado, substituindo qualquer outra versão anterior, será revisada e atualizada anualmente ou quando houver alterações na estrutura interna de governança ou ainda para adequação à legislação aplicável.